Diário Oficial



Município de Ipuã

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026 Ano VIII | Edição nº 1446

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 4
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Cultura 5
ALDIR BLANC 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.048 DE 11 DE SETEMBRO DE 2.026.

Dispõe sobre a definição dos níveis de risco das atividades econômicas no âmbito do Município de Ipuã/SP e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, relativas à simplificação do registro e da legalização de empresas e negócios;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para a classificação do risco das atividades econômicas no âmbito municipal;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto define os níveis de risco das atividades econômicas a serem observados nos procedimentos de licenciamento, legalização e funcionamento de empresas e estabelecimentos no âmbito do Município de Ipuã/SP.

Parágrafo único. A aplicação deste Decreto restringe-se aos atos públicos de liberação de competência municipal, sem prejuízo das exigências estabelecidas pela legislação federal e estadual e das atribuições dos respectivos órgãos competentes.

CAPÍTULO II

DOS NÍVEIS DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Art. 2º As atividades econômicas ficam classificadas, conforme seu grau de risco, nas seguintes categorias:

I – nível de risco I ou baixo risco: aplicável às atividades cujo risco seja considerado leve, irrelevante ou inexistente e que, nos termos da legislação vigente, prescindam de atos públicos de liberação para sua plena e contínua operação e funcionamento;

II – nível de risco II ou médio risco: aplicável às atividades de risco moderado, não enquadradas nos níveis de risco I ou III, sujeitas aos atos públicos de liberação e aos procedimentos simplificados previstos na legislação aplicável;

III – nível de risco III ou alto risco: aplicável às atividades que apresentem risco elevado, especialmente em razão de requisitos sanitários, ambientais, urbanísticos, de segurança ou de prevenção contra incêndios, ficando seu funcionamento condicionado à obtenção dos atos públicos de liberação exigidos pela legislação.

Art. 3º A classificação dos níveis de risco das atividades econômicas observará os códigos e as subclasses da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, estabelecida pela Comissão Nacional de Classificação – CONCLA, e deverá considerar:

I – a natureza, a complexidade e a dimensão da atividade econômica;

II – as características do estabelecimento e o potencial de incremento do risco;

III – a probabilidade de ocorrência de eventos danosos;

IV – a extensão, a gravidade e o grau de irreparabilidade dos possíveis danos à sociedade;

V – os riscos sanitários, ambientais, urbanísticos e de prevenção contra incêndios;

VI – outras características específicas da atividade econômica que possam ocasionar danos a terceiros ou à coletividade.

§ 1º Uma mesma atividade econômica poderá ser enquadrada em níveis distintos de risco pelos órgãos competentes, de acordo com a natureza do ato público de liberação, as características do estabelecimento e a matéria sujeita à análise.

§ 2º A classificação será realizada no âmbito de cada órgão ou entidade responsável pelo respectivo ato público de liberação, observadas suas competências legais.

§ 3º A aferição do nível de risco deverá ser fundamentada em critérios objetivos e, preferencialmente, em análise técnica, quantitativa ou estatística.

§ 4º A classificação dos níveis de risco poderá ser revista sempre que houver alteração da legislação aplicável, das condições técnicas ou das características relevantes da atividade econômica.

Art. 4º A classificação prevista neste Decreto não afasta:

I – o dever de cumprimento das normas urbanísticas, sanitárias, ambientais, tributárias, de segurança, de acessibilidade e de prevenção contra incêndios;

II – a fiscalização posterior pelos órgãos competentes;

III – a obtenção de licenças, autorizações ou demais atos de competência estadual ou federal;

IV – a responsabilidade do responsável pela atividade quanto à veracidade das informações prestadas e à observância da legislação vigente.

Art. 5º Os órgãos municipais competentes poderão expedir normas complementares necessárias à aplicação deste Decreto, respeitadas suas atribuições legais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 11 de setembro de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

Portarias

PORTARIA Nº 16.753, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.026.

Estabelece novo local e horário de trabalho para a servidora Bruna Fernandes, Técnica de Enfermagem.

Priscila Honorato de Oliveira, Secretária de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1° - Estabelecer**,** a partir do dia 11 de setembro de 2026**,** novo local e horário de trabalho para a servidora municipal **Bruna Fernandes, Técnica de Enfermagem.**

LOCAL: Pronto Socorro Municipal - Rua Ferdinando Fratin, nº 335, Centro.

HORÁRIO: Escala 12x36, correspondente à carga horária de 36 horas semanais, cumpridas em jornadas diárias de 12 horas**.**

§ 1º A escala será definida pela Chefia de Divisão do Pronto Socorro**,** conforme necessidade do serviço.

§ 2º Durante a jornada de 12 horas, a servidora deverá usufruir de 01 hora de intervalo para repouso e alimentação.

§ 3º Em cumprimento ao disposto no parágrafo anterior, a servidora deverá registrar, no sistema de controle de ponto, o início e o término do intervalo destinado ao repouso e à alimentação.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 11 de setembro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Priscila Honorato de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipuã, comunica que encontra-se ABERTO o Processo nº 115/2025, Pregão Eletrônico nº 61/2026, cujo objeto é o Contratação de empresa para prestação de serviços de Tecnologia da Informação, por meio de licenças de softwares de engenharia, voltados para o Desenvolvimento e Gerenciamento de Projeto, para período de 12 (doze) meses, por meio da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito, Meio Ambiente. O Edital encontra-se no site: https://www.ipua.sp.gov.br/portal/editais/1. A sessão pública será via www.licitamaisbrasil.com.br com início às 09h00min no dia 01/10/2026. Mais informações: pregao@ipua.sp.gov.br.

Ipuã/SP, 11 de setembro de 2026.

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832 0110/0142/0128/0158
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

FOMENTO À CULTURA – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ipuã-SP torna público o **RESULTADO FINAL** do **Edital de Chamamento Público nº 001/2026**, destinado ao fomento de projetos culturais no âmbito da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**.

Considerando a publicação do Resultado Preliminar e o prazo estabelecido para apresentação de recursos, informa-se que **não houve interposição de recursos por parte dos participantes**.

Dessa forma, após a conclusão do prazo recursal, fica homologado o **Resultado Final das propostas avaliadas**, bem como o **remanejamento dos recursos e vagas não preenchidos entre as categorias**, conforme previsão estabelecida no Edital.

RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS.

CATEGORIA – ARTESANATO

Classificação	Proponente	Projeto	Pontuação	Situação
1º	Rosa Maria Alves	Mimos da Rosa (Fuxico)	**70**	**Contemplado**
2º	Renata Rodrigues	Ateliê da Rê	**65**	**Contemplado**
3º	Sandra Mara de Oliveira Campos	Reaproveitando Tecidos	**65**	**Contemplado**
4º	Erci Augusto Bueno	Florecer Arte	**60**	**Contemplado**

Vagas inicialmente previstas: 5
Propostas classificadas: 4
Vaga não preenchida: 1

Remanejamento: considerando a existência de uma vaga não preenchida na categoria Artesanato, o recurso correspondente a **02 (DUAS) vaga, no valor de R$ 4.000,00**, será remanejado para atender proposta classificada em outra categoria, conforme a ordem de classificação geral e as disposições previstas no Edital

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832 0110/0142/0128/0158
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

CATEGORIA – ARTE URBANA

Classificação	Proponente	Projeto	Pontuação	Situação
1º	Luíza Henrique	Ipuã em Foto (Um Olhar sobre Nossa Cidade)	**70**	**Contemplado**

Vagas inicialmente previstas: 2
Propostas classificadas: 1
Vaga não preenchida: 1

CATEGORIA – CULTURA POPULAR

Classificação	Proponente	Projeto	Pontuação	Situação
1º	Fábio Luiz Ribeiro	Educacional (Laços de Respeito)	**75**	**Contemplado**
2º	Phelipe Rosa de Almeida	Jazz Dance	**65**	**Contemplado**
3º	Everson Nolacio	Cantata de Natal	**65**	**Contemplado**
4º	Willian de Andrade	Noel na Praça	**65**	**Contemplado**
5º	Leonardo Bueno Silva	Modão do Interior	**60**	**Contemplado**
6º	Aloísio Amado Moreira	Tiu Pecus	**58**	**Contemplado por Remanejamento**
7º	Eliezer Pandolfi de Paula	Acordes da Nossa Terra (Valorização da Música Local)	**56**	**Contemplado por Remanejamento**

Vagas inicialmente previstas: 5
Vagas recebidas por remanejamento: 2
Total de propostas contempladas: 7

DETALHAMENTO DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

Considerando a previsão de **05 (cinco) vagas para Artesanato**, com apenas **04 (quatro) propostas classificadas**, restou disponível o recurso correspondente a **01 (uma) vaga**, no valor de **R$ 2.000,00**.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832 0110/0142/0128/0158
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

Origem do recurso	Vagas remanejadas	Valor
Artesanato	1	R$ 2.000,00
Arte Urbana	1	R$ 2.000,00
TOTAL REMANEJADO	**2**	**R$ 4.000,00**

Os recursos remanescentes foram destinados à categoria **Cultura Popular**, que apresentou maior número de propostas classificadas do que o número de vagas inicialmente previsto.

Dessa forma, foram contemplados, por ordem de classificação, os dois projetos subsequentes:

1. Aloísio Amado Moreira – Projeto: *Tiu Pecus* – 58 pontos;
2. Eliezer Pandolfi de Paula – Projeto: *Acordes da Nossa Terra (Valorização da Música Local)* – 56 pontos.

RESUMO FINAL DO EDITAL

Categoria	Vagas iniciais	Propostas contempladas	Valor destinado
Artesanato	5	4	R$ 8.000,00
Arte Urbana	2	1	R$ 2.000,00
Cultura Popular	5	7	R$ 14.000,00
TOTAL	**12**	**12**	**R$ 24.000,00**

Valor por projeto contemplado: R$ 2.000,00.

Valor total do Edital: R$ 24.000,00.

Considerando que **não houve interposição de recursos**, o presente Resultado Final fica homologado, observadas as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e os procedimentos posteriores de habilitação e celebração dos respectivos Termos de Execução Cultural.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832 0110/0142/0128/0158
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

HUMBERTO BARDÃO AGUIAR
Membro da Comissão de Avaliação

RAUANE DA SILVA ROCHA
Membro da Comissão de Avaliação

JULIANA CRISTINA MIOTO
Membro da Comissão de Avaliação

IPUÃ-SP, 11 DE SETEMBRO DE 2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA